



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, O SENHOR JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF: nº 357.72, doravante denominada CONTRATANTE e o Senhor José Osvaldo de Oliveira, proprietário do imóvel, portador do R.G. nº 23.411 SSP/SE, 2ª via, SSP/SE e inscrita no C.P.F. sob o nº 060.53, residente e domiciliado na Rua Vinte e Oito de Agosto nº1392, 1º andar – Bairro Marianga do Estado de Sergipe, doravante denominada contratada firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo às disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, até 04 (quatro) de janeiro de 2025.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de dezembro de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


José Osvaldo de Oliveira
Locador

TESTEMUNHAS:

- I - Leane Benezes de Lima
- II - Sabrina Muniz dos Santos Souza